



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 23 de agosto de 2014 | nº 682

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

AVARÉ 153 ANOS

Renda da 49ª Emapa será destinada a entidades sociais

Exposição que acontece de 10 a 15 de setembro será administrada pelo Asilo Rafa, Educandário Santa Maria e o Núcleo Nelore. Confira os shows na página 20



Duplas Fernando e Sorocaba e Victor e Léo são destaques da Feira Agropecuária

FESTIVIDADES

Eventos e inaugurações celebram o aniversário da cidade



Unidade de Saúde do Vera Cruz, Centro Dia do Idoso, nova Equipe de Saúde da Família do São Rogério são algumas das obras a serem entregues. Páginas 10 e 11

Quadra da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, no Paraíso



UBS do Vera Cruz já em funcionamento será oficialmente inaugurada em setembro

CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO VERA CRUZ TRABALHO DA PREFEITURA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS

Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3732-4592

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

23	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
23	Inauguração da quadra poliesportiva	09h	EMEB Fausto dos Santos Rodrigues
23	II "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência"	10h	Largo São João
23 e 24	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
23	Apresentação Zebeto Corrêa "O Som dos Festivais"	21h	CAC
24	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
25 a 29	I Semana do Folclore	08h - 19h30	Biblioteca Municipal

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
14/08/14 A 21/08/2014

ALCIDES ALBINO

*18/12/1947 +14/08/2014

ONDINA DE OLIVEIRA ANTUNES

*15/08/1936 +14/08/2014

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

*04/05/1930 +15/08/2014

SIDNEY MARIA A. DOVICH

*10/12/1953 +15/08/2014

MANOEL ANSELMO

*21/05/1948 +17/08/2014

EMILI MARIA DOMINGUES

*22/03/1950 +16/08/2014

GEORGINA DA SILVA

*02/06/1929 +16/08/2014

LUCI DIAS

*03/07/1968 +19/08/2014

FRANCISCA SANT' ANNA

*22/10/1921 +19/08/2014

JOSÉ MIRANDA

*29/06/1934 +21/08/2014

MAURO SOUZA LEME

*24/10/1955 +21/08/2014

EDSON JOSÉ DA SILVA

*08/08/1952 +21/08/2014

Relação de nomeações e exonerações

7189	08.04.14	Daniela Michelin Diniz	Assessor de Gabinete
7194	10.04.14	Hélcio Luciano Barboza - exonera	Asses Técnico
7223	20.05.14	Fabian Aparecido Vendrameto exonera a partir de 16.05.14	Cons. Jurídico
7225	20.05.14	Gianini Cristina Demarquis Pinto - nomeia a partir de 19.05	Cons. Jurídico
7244	18.06.14	Bruno Rodrigo Sakaniva - exonera	Diretor Serviços Atend. Pré-Hospitalar
7245	18.06.14	Vanda Corina Nassif Avelar - exonera a partir de 19.06	Diretor de Atenção Básica das UBS e ESFS
7247	24.06.14	Cristiane Maria de Melo Silva - exonera	Asses. gabinete
7248	26.06.14	Renata Alves Pismel de Toledo - exonera	Chefe de Seção
7249	26.06.14	Renata Alves Pismel de Toledo	Diretor de Atenção Básica das UBS e ESFS
7253	30.06.14	Tatiane Aparecida Biazon	Coordenador Téc. Adm. da Divisão de Urgência Emergência - PS Municipal
7260	10.07.14	José Tomaz Gianetti - exonera	Asses. Imprensa
7261	11.07.14	Luiz Fernando Lopes Santos	Asses Técnico
7266	14.07.14	Livia Martins Granato	Asses. Imprensa
7276	21.07.14	Valdeiro Rosendo da Silva - exonera a partir de 14.07	Asses. Técnico
7286	25.07.14	Emerson Ap. Meneguel de Oliveira - exonera	Diretor Enfermagem APH movel
7287	25.07.14	Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli	Diretor Serviços de Atend Pré-Hospitalar Móvel de Urgência
7289	25.07.14	Álvaro Barbosa Rodrigues Jr - exonera	Diretor de Educação Continuada - Samu
7290	25.07.14	Álvaro Barbosa Rodrigues Jr	Diretor de Enfermagem APH móvel
7291	25.07.14	Anderson da Silva Veloso	Diretor de Educação Continuada - Samu
7314	06.08.14	Kátia Regina Peruzin	Asses. Gabinete
7315	06.08.14	Bruno Augusto Fernandes	Asses. Técnico
7317	07.08.14	Anderson da Silva Veloso - exonera	Diretor de Educação Continuada - Samu
7320	11.07.14	Juliana Mancini Aurani	Diretor de Enfermagem Base-SAMU
7323	12.08.14	Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli	Diretor Serviços de Atend Pré-Hospitalar Móvel de Urgência
7333	21.08.14	Neusânia Ap. Nunes Martins	Dir. Desportivo

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos | Livia Granato
REVISÃO/PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior
DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

EVITE QUEIMADAS EM ÁREAS VERDES. ALÉM DE PERIGOSO, É CRIME!

Uma campanha do Corpo de Bombeiros com o apoio da Prefeitura.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE AGOSTO DE 2014 REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:

EMELY MARIA DOMINGUES

MARIA LUIZA CELESTINO

FLAVIO DA SILVA

ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, se os proprietários de terrenos e casas localizadas nas Avenidas Itália e Espanha, bairro Jardim Vera Cruz, já foram notificados para construir calçadas defronte aos seus imóveis.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual funcionário Público Municipal ocupa atualmente o cargo de Controlador Interno do Município.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, quais as medidas tomadas (inclusive contra a empresa Kaçula prestadora de serviços de transporte de alunos) a respeito dos veículos que tiveram seus documentos apreendidos pela polícia militar na segunda feira 11 de agosto pp, por falta de alvará. Justifica-se tal propositura, devido denuncia recebidas que os motoristas foram orientados a realizarem o transporte dos alunos, apesar dos documentos estarem apreendidos e os veículos com ordens restritas para não saírem do pátio da Garagem Municipal.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual o motivo dos constantes apagões no Portal de entrada do município, localizado na SP 255 - Rodovia João Melão.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa se o município se adequou as exigências da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, documento que determina o fim dos lixões e outras providências de gestão ambiental até o dia 02 de agosto de 2014. JUSTIFICATIVA: No ultimo dia 02 de agosto encerrou o prazo para municípios se adequarem às regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os municípios que não se adequarem as exigências podem receber sanções respondendo por crime ambiental, recebimento de multa entre outras penas ao chefe do Poder Executivo. É importante mantermos vigilância nessa situação.

-Seja oficiada a empresa VIVO Telefonia Fixa, para que estude a possibilidade de instalar um telefone público em frente a Igreja Santa Cruz no área rural dos Três Coqueiros, em Avaré. Justificativa: Um telefone público (orelhão) é necessário para os moradores fazerem ligações telefônicas, uma vez que o sinal do telefone móvel é muito fraco e prejudica as comunicações.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade e implantar Semáforos com botoeiras, afim de garantir maior segurança aos pedestres. JUSTIFICATIVA: Os semáforos de botoeira auxiliam os pedestres a atravessar a via. Podem ser acionados para ativar, em segundos, a luz vermelha do sinal dos carros para poder atravessar com segurança.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados Votos de Parabenização ao casal João Lopes Peres e Vanda Lopes Peres, proprietários da Loja "A BAIUCA", que desde 1979 atuaram no comando dessa importante empresa e que encerraram suas atividades neste ano de 2014. Justifica-se esse requerimento, pois foram 35 anos de trabalho profícuo para a comunidade

avareense e da região, além de gerarem empregos para centenas de funcionários e funcionárias, tais como Valdir Quintiliano, Marata, Nelsinho Sargento da PM, Cacilda, Marião Lagartixa, Adrianas, Tais, Sandra, Rosa e vários outros colaboradores que sempre se esmeraram no atendimento. Atendendo a solicitação do casal homenageado nesta propositura enfatizamos a importância de Alcides Lopes Peres, Aparecida Lopes Peres, João Pinto de Oliveira (João do Banjo) e Maria José Mendes, seus progenitores que os apoiaram nessa importante empreitada e registramos a pedido os agradecimentos aos clientes que prestigiaram a Loja "A BAIUCA" localizada a Rua rio Grande do Sul, 1389 Centro Avaré - SP.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Senhora Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, Secretária Municipal de Saúde, para que compareça, em data pré agendada, a Sessão Ordinária desta Casa de Leis para expor as iniciativas e avanços relacionados à sua pasta, bem como responder questões que tem sido citadas por diferentes vereadores deste Parlamento.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que determine ao proprietário do terreno baldio localizado na Avenida Celso Ferreira da Silva, próximo ao número 281, providenciar com urgência a capina e limpeza deste terreno, visto que, segundo moradores que procuraram esta Casa de Leis, o mato alto está propiciando o aparecimento de ratos que invadem as residências vizinhas, além de outros bichos peçonhentos. Segundo informações repassadas, o proprietário já foi notificado e até o presente momento não tomou as providências acima, necessárias para preservar a saúde dos vizinhos e moradores.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, a fim de sugestão, para que tome conhecimento do site recém lançado www.meumunicipio.org.br, no qual constam dados de análise de resultados fiscais, confrontos entre receitas e despesas, e comparações de indicadores de todos os municípios brasileiros. Com esses dados é possível analisar o desempenho de nosso município em relação a outros do mesmo porte de Avaré.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, a fim de homenagem póstuma, para que estude a possibilidade de dar denominação a uma futura praça, terreno de área verde situado no Bairro Vila Jardim, entre as Ruas Pedro Camilo de Souza, Rua Dr. Osvaldo Brito Benedete e Rua Dr. Cazen Chadad, com o nome de Anna Pires Prudente, que residiu nessa localidade.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado com votos de parabenizações, a IPI (Igreja Presbiteriana Independente do Brasil) pela passagem dos 111 anos de evangelização, ocorrido em 31.07.2014. Solicitamos que após apreciação e aprovação desta casa, seja o mesmo encaminhado ao Escritório Central da EPI do Brasil, sito à Rua da Consolação, 2121, São Paulo - SP - CEP 01301-100, com cópia endereçada ao Pastor João Luiz Furtado, à Igreja Presbiteriana Independente sita à Rua Goiás nº 1142 - Centro - Avaré - SP - CEP 18700-140.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de verificar a possibilidade instalar redutor de velocidade na Rua Dona Carmem Dias Faria, no bairro Vera Cruz, próximo ao Posto de Saúde. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado por munícipes, os quais utilizam aquela via, e estão encontrando dificuldades ao atravessar a mesma, pela alta velocidade desenvolvida pelos motoristas que por ali trafegam, nos dois sentidos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a entidade VANA (Voluntários Anônimos de Avaré), com votos de parabenizações, pela realização da 3ª Festa da Mandioca, em sua sede na Rua Zico de Castro, ao lado do nº 231, no bairro Santa Elizabeth, englobando todos os membros da diretoria e colaboradores, pelo sucesso do evento. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem razão de ser, por se tratar de entidade que desenvolve trabalho junto às famílias carentes, e a festa que vem sendo realizada com o intuito de angariar fundos para o trabalho social, pelo 3º ano consecutivo vem se firmando a cada ano com a colaboração da sociedade.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as for-

malidades regimentais, que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de verificar a possibilidade de alterar a permissão para estacionar para apenas um lado da Rua Antonieta Paulucci, no bairro Alto da Boa Vista. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado por munícipes, os quais utilizam aquela via, e estão encontrando dificuldades, pois com estacionamento permitido para os dois lados como se encontra hoje, sendo uma via de mão dupla, e sendo trajeto de coletivo o trânsito fica totalmente prejudicado. -REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, oficiar a empresa Rápido Luxo Campinas, concessionária do serviço do transporte público do Município, única que pode fornecer o vale transporte aos nossos funcionários, para que esclareça o impedimento legal que faz com que não se viabilize o fornecimento desse benefício.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado o responsável pelo Horto Florestal, para que o mesmo tome providências na limpeza e manutenção dos brinquedos. Justifica-se tal propositura, a constante reclamação de mães que relatam que alguns brinquedos oferecem risco de acidentes às crianças, reclamam ainda do mato alto, da falta de limpeza dos bancos. E por se tratar de um cartão postal da nossa cidade devemos trabalhar para preservar o mesmo em boas condições.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de melhorias na iluminação pública no trecho final da Av. Mário Covas. Requeiro ainda, que nos informe a possibilidade de melhorar a sinalização de chão. Justifica-se tal propositura, que devido a pouca iluminação e a falta das faixas visíveis não permite que o motorista tenha uma boa visibilidade, aumentando o risco de acidentes.

-Que seja oficiado à concessionária Auto Parque, para que envie a esta Casa de Leis, relatório das multas aplicadas de Janeiro/2013 a Julho/2014 especificado mês a mês.

-Que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se o médico Ortopedista convocado no dia 21 de junho de 2014, conforme publicado no Semanário compareceu para assumir a vaga. Caso tenha se apresentado quais atitudes serão tomadas para regularizar as consultas. Caso não tenha se apresentado, quais atitudes foram tomadas? Justificativa: Trata-se de uma reclamação de munícipes, onde relatam a espera de atendimento e tratamento.

-Que seja oficiado ao Gerente da Agência do Banco do Brasil de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis os reais motivos que ocasionam a constante falta de dinheiro nos caixas eletrônicos nos finais de semana e em dia de pagamento do governo do estado. Requeiro ainda, a possibilidade de aumentar o número de caixas que permitem o saque. Justificativa: Trata-se de reclamação de munícipes que possuem contas e/ou necessitam fazer transações no Banco do Brasil.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, informativo de controle de animais rurais na zona urbana do município. Justificativa: Moradores têm reclamado da existência e criação de animais de origem rural, como cavalos, vacas e porcos, sendo realizado nos perímetros urbanos do município. Estas criações muitas vezes provocam a chegada de insetos, como moscas, carrapatos e perceijos, colocando em risco a saúde das pessoas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, relatório de número de atendimentos realizados nos postos de saúde no primeiro semestre de 2014.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório contendo a quantidade de tratamentos de canal que são feitos na rede pública de Avaré por mês, quais unidades de saúde bucal realizam estes procedimentos e qual a carga horária dedicada a estes procedimentos. Justificativa: Usuários do sistema de saúde bucal da rede pública de Avaré têm reclamado da demora em iniciar este procedimento e também para conclusão do mesmo. Muitos moradores dizem iniciar o tratamento de canal, tendo este aberto e retorno para finalização cinco meses depois.

Carlos Alberto Estati

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis se as despesas provenientes dos serviços efetuados por esse Poder Executivo na recuperação das ruas do Bairro São Luiz e do Bráz, danificadas por ocasião da instalação de canos para por em funcionamento o "Reservatório do São Luiz" pela Sabesp, estão sendo repassadas ao município pela atual concessionária de água e esgoto.

-Considerando os sérios problemas que o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto sanitário em nosso município vem provocando estragos, além de ser ilegal; Considerando ofício da Sabesp de nº 217/14, de 02/07/2014, em anexo; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado à Vigilância Sanitária de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se a fiscalização em nossa cidade para detectar o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto sanitário já está sendo efetuada.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria do Meio Ambiente informe a esta Casa de Leis, se existe iniciativa dessa Secretaria objetivando o incentivo aos municípios na adoção de áreas verdes, visando a manutenção e preservação das áreas públicas de nossa cidade. JUSTIFICATIVA: Tal iniciativa visaria proporcionar aos parceiros a oportunidade e a possibilidade de usufruir da cidadania e as boas práticas ambientais, além do embelezamento das áreas adotadas.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos forneça a cópia da licitação relacionada com a empresa que administra a rodoviária, no prazo regimental de 15 dias.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe sobre a viabilidade para eventual equiparação salarial dos cargos de nível técnico. Justificativa: Os técnicos de Rx estão enquadrados pelo plano de cargos e salários no Grupo Ocupacional Técnico Específico II, juntamente com assistente técnico agropecuário, gestor de agronegócios, técnico em agrimensura, técnico em enfermagem, técnico em imobilização ortopédica, técnico em segurança do trabalho, mas sua referência salarial está no nível 10 (dez), mesma referência onde enquadram-se os profissionais do Grupo Ocupacional Técnico Específico I.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que em dia a ser previamente agendado, a Câmara faça a entrega de certificados de Honra ao Mérito aos integrantes do Coral de Libras.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a possibilidade de instalar um semáforo na confluência da avenida Anápolis com a rua Jango Pires, próximo à Garagem Municipal. Justifica-se tal propositura, devido ao grande fluxo de veículos que circulam pelo local, podendo ocasionar acidentes graves.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe sobre a movimentação da conta do FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como:

- 1) Quais os valores arrecadados nos últimos 12 (doze) meses?
- 2) Quem é o responsável pela conta?
- 3) Quais os eventuais benefícios que foram adquiridos com os recursos porventura disponíveis?
- 4) Qual o banco e o número da conta para que se possa fazer os depósitos?

Eduardo David Cortez

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do então Presidente Nacional do PSB, candidato à Presidência da República e Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ocorrido na cidade de Santos, no dia 13 de agosto do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante os familiares, amigos, eleitores, colegas de partido e também a população pernambucana e brasileira, uma vez que se tratava de uma jovem liderança e também de um homem público íntegro, benquisto e melhor avaliado Governador de Estado do Brasil. Requeiro mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, o Congresso

Nacional, por intermédio da mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e também o Palácio do Campo das Princesas, à mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, à sede nacional do PSB e o Tribunal de Contas da União, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a empresa de ônibus Rápido Luxo Campinas, não está prestando um serviço a contento à comunidade, principalmente no sentido de horários de paradas em bairros como Vila Operária e Vila Jardim. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações de muitos moradores dos bairros acima descritos.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual o Leite Nan está em falta na rede pública de saúde. Requer ainda, por intermédio da Secretaria de Saúde, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações de muitas famílias, pois há muitas crianças que necessitam desse leite.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes, e à empresa de agência reguladora Anatel, para que nos informem o motivo pelo qual a empresa de operadora telefônica móvel Vivo não está prestando um serviço a contento ao município. Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências em caráter de urgência em relação a isso, seja vias amigáveis ou litigiosa acompanhada de demandas administrativas ou judiciais. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações da comunidade local, a qual vem sofrendo com a precariedade dos serviços prestados.

Roberto Araujo

-Seja oficiado a Secretaria Municipal da Educação, Senhora Lucia Helena Leis Dias, para que informe a esta Casa de Leis os seguintes quesitos:

- 1.-) Porque somente no mês de agosto que fizeram a entrega das apostilas e dos uniformes escolares?
- 2.-) Como foi feito até no mês de julho sem a apostilas e o uniformes escolares?
- 3.-) Qual o valor do contrato das apostilas?
- 4.-) Qual o valor que já foi pago referente as apostilas?
- 5.-) Qual o valor que será deduzido do pagamento das apostilas em virtude das mesmas não terem sido entregues no primeiro semestre do ano letivo?

6.-) Porque houve esse atraso de meio ano para entregar as apostilas e os uniformes escolares?

7.-) Qual o valor do contrato dos uniformes escolares?

8.-) Qual o valor que já foi pago dos uniformes escolares?

JUSTICATIVA:- Este requerimento se justifica e tem razão de ser, pois como pode adquirir apostilas e uniformes escolares e entregá-los somente para serem utilizados no segundo semestre do ano letivo. Isso é um desrespeito com os alunos e com os Professores. Segue em anexo, matéria publicada no jornal eletrônico "A Bigorna", assinada pelo ilustre jornalista José Renato Fusco, intitulada: Vergonha; O prefeito Dr. Poio Novaes começou nessa semana, a entregar os materiais escolares para os estudantes da Rede Municipal de Ensino. E, naturalmente, considero extremamente vergonhoso que os referidos materiais sejam entregues praticamente no meio do ano letivo. Pior; E não dá para negar. Os materiais fornecidos pela atual administração não podem ser comparados com aqueles distribuídos durante a gestão do ex-prefeito Rogélio Barchetti, devido à baixa qualidade. Fina; No que diz respeito às apostilas que serão distribuídas nos próximos dias, dizem que são incompletas por serem demasiadamente finas... Tudo certo; Mas para Dr. Ernesto e Dra. Rosângela, continua tudo maravilhoso na terra do Nunca. Se tais erros crassos tivessem sido cometidos por Joselyr ou Barchetti, a dupla faria - com razão - grande estardalhaço na Câmara.

-Seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis os seguintes quesitos:

- 1.-) Porque somente no mês de agosto que fizeram a entrega das apostilas e dos uniformes escolares?
- 2.-) Como foi feito até no mês de julho sem a apostilas e o uniformes escolares?
- 3.-) Qual o valor do contrato das apostilas?

4.-) Qual o valor que já foi pago referente as apostilas?

5.-) Qual o valor que será deduzido do pagamento das apostilas em virtude das mesmas não terem sido entregues no primeiro semestre do ano letivo?

6.-) Porque houve esse atraso de meio ano para entregar as apostilas e os uniformes escolares?

7.-) Qual o valor do contrato dos uniformes escolares?

8.-) Qual o valor que já foi pago dos uniformes escolares?

JUSTICATIVA:- Este requerimento se justifica e tem razão de ser, pois como pode adquirir apostilas e uniformes escolares e entregá-

los somente para serem utilizados no segundo semestre do ano letivo. Isso é um desrespeito com os alunos e com os Professores. Segue em anexo, matéria publicada no jornal eletrônico "A Bigorna", assinada pelo ilustre jornalista José Renato Fusco, intitulada: Vergonha; O prefeito Dr. Poio Novaes começou nessa semana, a entregar os materiais escolares para os estudantes da Rede Municipal de Ensino. E, naturalmente, considero extremamente vergonhoso que os referidos materiais sejam entregues praticamente no meio do ano letivo. Pior; E não dá para negar. Os materiais fornecidos pela atual administração não podem ser comparados com aqueles distribuídos durante a gestão do ex-prefeito Rogélio Barchetti, devido à baixa qualidade. Fina; No que diz respeito às apostilas que serão distribuídas nos próximos dias, dizem que são incompletas por serem demasiadamente finas... Tudo certo; Mas para Dr. Ernesto e Dra. Rosângela, continua tudo maravilhoso na terra do Nunca. Se tais erros crassos tivessem sido cometidos por Joselyr ou Barchetti, a dupla faria - com razão - grande estardalhaço na Câmara.

-Seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis que providências foram adotadas com relação a Indicação nº 924/2014 (cópia em anexo), de 30/06/2014, que dispõe sobre as melhorias das ruas no bairro: "Jardim Califórnia", tendo em vista que referido bairro ("Jardim Califórnia") continua abandonado pela atual administração.

-Seja oficiado a empresa VIVO - Telefonia Vivo, para que faça a limpeza e a manutenção dos telefones públicos (orelhão), instalados no "Baleário Costa Azul", pois os mesmos encontram-se em péssimo estado de conservação. Segue em anexo cópia do abaixo-assinado formalizado pelos moradores do "Baleário Costa Azul".

-Seja oficiado a empresa VIVO - Telefonia Fixo, para que providenciem a instalação do sinal de internet VIVO Speedy no "Baleário Costa Azul", atendendo assim, o pedido dos moradores daquele numeroso bairro, conforme cópia do abaixo-assinado que segue em anexo.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA LAURA UBALDO RIBEIRO, ocorrido em Avaré, no dia 14 de agosto do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, na Rua Bélgica, nº 50 - Bairro: Jardim Europa, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, informe sobre a possibilidade de fazer um levantamento e verificação sobre as condições das árvores em nossa cidade, visto que muitas já não possuem raízes e galhos que proporcionem segurança, pelo fato de terem sido plantadas há décadas, e portanto, colocando em risco a segurança da população, sobretudo, em períodos de chuvas fortes com ventania.

-Sue seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando que realizem estudos e nos informe, sobre a possibilidade de instalar bebedouros de água potável em locais públicos e de grande movimento em nossa cidade. Considerando que locais com grande fluxo de pessoas, como ponto de ônibus, praças e corredores comerciais poderiam receber "estações" de bebedouros públicos, com água potável sendo oferecida gratuitamente.

-Oficiado a CPFL (Companhia de Força e Luz Santa Cruz), para que proceda a retirada de um poste existente no leito carroçável da Rua Armando Padredi, Bairro Paraíso, próximo ao acesso para o residencial Mário Bannwart, visto que com a pavimentação da via surgiu a necessidade da remoção, posto que apresenta sério perigo de causar acidentes, conforme demonstram as fotos inclusas.

-Seja oficiado a SABESP, que informe para esta Casa de Leis se existe algum programa nessa Companhia de Saneamento, acerca de benefícios para que o consumidor inadimplente possa quitar seus compromissos com a empresa, a exemplo do que já existe em outros Estados, como se verifica pelo documento que acompanha este requerimento. Se positivo, requeremos seja que tais informações sejam inseridas nos boletos que são enviados aos consumidores. Se negativo, pedimos seja este requerimento encaminhado para os dirigentes da companhia, para considerações.

INDICAÇÕES**Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente**

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, atenda o pedido feito por meio de um abaixo-assinado dos moradores da Avenida João Víctor de Maria,

solicitando que seja realizada a capinação do mato alto nos fundos de suas residências, divisa com a Linha Férrea, ou que seja cobrado do Órgão responsável para executar tal ação.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente estude a possibilidade em PROIBIR o estacionamento em um dos lados da via da Rua Doutor Romeu Bretas entre as Ruas Mario Gomes Timóteo e Travessa Santa Donata. Justifica-se tal propositura, devido a solicitações de moradores do local que informaram que quando dois veículos estão estacionados um de cada lado da via, a passagem pelo local fica prejudicada, inclusive alguns moradores acabam tendo que estacionar seus veículos em cima da calçada (passeio público), e pra coibir tal ação e melhorar o fluxo de veículos no local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, intensifique a fiscalização na Estrada da Ponte Alta, mais precisamente na primeira entrada a direita, sentido Pontilhão/Ponte Alta, na entrada de uma fazenda com plantação de cana de açúcar estão sendo descartados restos mortais de animais.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, através do setor competente, providencie manutenção e troca dos aparelhos danificados da Academia de Ginástica ao Ar Livre instalado na Av. Misael Eufrásio Leal, próximo ao nº 999, visto que cidadãos que fazem uso dos aparelhos estão reclamando que eles se encontram quebrados ou em péssimas condições de uso. Fotos em anexo.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja verificado por meio da secretaria competente, qual o motivo do acúmulo de águas pluviais e mesmo fora do período de chuvas, da Rua Alfredo Marques do Valle nas proximidades do nº 288, na Vila Operária. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade que sofrem com o desconforto e a preocupação da contaminação da água acumulada e com o forte odor que a mesma exala.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, um estudo para elaboração de projeto de alargamento da Rua Lineu Prestes, no percurso entre a antiga estação ferroviária e o início da Av. João Victor de Maria. JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem razão de ser, pela constatação do gargalo que se forma no trânsito naquele percurso, o qual hoje representa uma importante via de acesso aos bairros Vila Martins, Bonsucesso, Plimec, Paraíso, Tropical e outros que estão se formando

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio da secretaria competente, estude a possibilidade de elaborar estudos visando a revitalização da praça da Paz. Justificativa: Trata-se de um ponto turístico da nossa cidade, e que necessita manutenção.

-Por meio da secretaria competente, providencie placas indicativas e faixa de pedestre em frente a escola EMEB José Rebouças de Carvalho.

-Por meio do setor competente, estude a possibilidade de realizar manutenção e conserto nas calçadas da Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal. Justifica-se tal propositura, devido a constante reivindicação de municípios que fazem caminhada na referida avenida.

Benedito Braz Ferreira

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na calçada localizada à rua Santa Catarina, altura do nº. 2000. Justificativa: Existe uma saliência nesta calçada, conforme apontado pela foto, que impede cadeirantes e mães com carrinho de bebê de transitar com segurança, obrigando-os a desviar pela rua.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar limpeza em terreno situado à Rua Professor Sebastião Pinheiro, altura do nº. 100, jardim Bonsucesso. Justificativa: Moradores desta localidade estão reclamando do acúmulo de entulhos neste terreno, o que atrapalha o trânsito de pedestres e ocasiona a infestação de pragas urbanas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto na rua Tenente Apiaí, sobretudo no en-

truncamento com a rua Minas Gerais. Justificativa: Nesta localidade há um buraco que está atrapalhando os motoristas, principalmente no momento de fazer a conversão da rua Minas Gerais para a rua Tenente Apiaí.

Denilson Rocha Zioldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de alterar o sentido da rua João Dias Néias de mão dupla, para mão única. Caso não seja possível, implantar placas de Proibido Estacionar em um dos lados da via, para facilitar a circulação de veículos daquele local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajetas do leito carroçável da avenida Gilberto Filgueiras, no trecho até a rotatória da avenida Misael Eufrásio Leal.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na rua Antonio Prata, no bairro Santa Elizabeth, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar a sinalização de solo e a reposição das lâmpadas da avenida João Manoel Fernandes, no Conjunto Habitacional Camargo, próximo à EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel, visando proporcionar maior segurança à população.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie a capina na calçada da Rua Tancredo Tamassia próximo ao numero1170. Justificativa: A calçada está com um trecho limpo enquanto o outro esta completamente coberto pelo mato como se pode ver nas fotos anexadas.

Eduardo David Cortez

-Por meio do setor competente, para efetuar notificações dos proprietários de terrenos localizados na Rua Fernando Costa entre as avenidas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Vila Jardim, no sentido de realizar a devida limpeza de suas propriedades. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações daquela comunidade, pois há presença de animais peçonhentos e transmissores de doenças.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente estude a possibilidade de construir um PAS - Posto de Atendimento da Saúde no "Baleário Costa Azul", com o objetivo de atender dignamente todos os moradores do "Baleário Costa Azul" e adjacências. Segue em anexo cópia do abaixo-assinado formalizado pelos moradores do "Baleário Costa Azul".

-Para que através do Departamento competente providencie a limpeza das ruas no "Baleário Costa Azul", que encontram-se em sua maioria abandonadas e não recebem manutenção periódica da atual administração. Segue em anexo cópia do abaixo-assinado pelos moradores.

-Para que através do setor competente proceda urgentemente a revitalização da Praça Padre Paulo Goecke - Bairro: "Jardim Vera Cruz", realizando o reparo necessário das pedras de mosaico português que estão se soltando e formando buracos, podendo causar acidentes aos pedestres que utilizam aquela praça. INDICO ainda, que se proceda a limpeza e a arborização da citada praça, uma vez que a mesma se encontra situação de abandono.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, solicitando estudos para melhoria das acomodações dos acompanhantes dos pacientes do Pronto Socorro Municipal.

-Por meio do setor competente, solicitando estudar a implantação de um espaço denominado como Território Jovem, com atendimentos nas diversas áreas tais como cultural, profissional, saúde, esportes e lazer, além de realizar cursos de qualificação profissional, oficinas culturais e esportivas.

-Por meio do setor competente, providenciar correção para melhoria do escoamento da água pluvial da Avenida Pinheiro Machado, próximo ao ponto de ônibus existente defrente do Pronto Socorro Municipal (sentido centro/bairro), visto que as pessoas que se utilizam do coletivo têm dificuldade para subir e descer do veículo, visto que o local se acumula muita água pluvial, conforme demonstra a foto inclusa.

-Por meio do setor competente, solicitando a colocação de placas indicativas com o nome da Rua Armando Padredi, no Bairro Paraíso.

-Por meio do setor competente, providencie a urbanização da Praça Orlando Pires de Arruda, no Bairro Vila Operária.

EXTRATO DE EDITAL - REPETIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2014 PROCESSO 19/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços referente a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré (reforma dos banheiros - acessibilidade, manutenção dos telhados e adequação da sala da Divisão Jurídica) com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e demais especificações.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de setembro de 2014 às 09 horas. DATA DA VISITA TÉCNICA: poderá ser realizada durante todo o período até o dia 23 de setembro de 2014, das 14h às 17h, devendo ser agendada, antecipadamente, junto à Secretaria da Câmara.

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Eufrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711.3092. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Presidente da CPL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Dispensa nº 01/2014 - Processo nº 04/2014 - Contrato nº 04/2014, fica prorrogado até 18 de outubro de 2014 o prazo de prestação de serviços da empresa E.J.CASTILHO & CIALTDA, visando a execução dos serviços e fornecimento do material de prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB do Corpo de Bombeiros na atual sede da Câmara de Vereadores de Avaré.

Assinatura do Termo Aditivo em 18 de agosto de 2014.
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

CIRCULAR N° 30/2014 - DG Avaré, 20 de Agosto de 2.014.-

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25/08/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sr. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para às 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2014 - Discussão Única
Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque

Assunto: Inclui o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 147 e altera a redação do Artigo 177, ambos da Resolução 175, de 1º de dezembro de 1992 e adota outras providências (destaque de requerimento)

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução n° 09/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2014 - Discussão Única

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dá denominação de "Espaço Hélio Cruz Pimentel" ao Saguão de entrada do novo edifício da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n° 15/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (c/ emenda)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2014 - Discussão Única

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dá denominação de Vereador Benedito Carlos de Agostini ao novo edifício da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n° 16/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (c/ emenda)

4. PROJETO DE LEI N.º 117/2014 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 31.000,00 Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social) (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 117/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 18/08/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Resolução nº 12/2014

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Autoriza a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a celebrar convênio com as instituições de ensino que especifica e adota outras providências

" Projeto de Lei nº 126/2014

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 1.177 de 12 de maio de 2009 (sistema de aquecimento solar)

" Projeto de Lei nº 127/2014

Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva

Assunto: Cria o Programa Municipal de Homeopatia na Secretaria de Saúde de Avaré e dá outras providências

" Projeto de Lei nº 128/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui o Vale-Transporte aos servidores e empregados públicos do Município da Estância Turística de Avaré.

" Projeto de Lei nº 129/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a celebração de termo aditivo ao convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, bem como autoriza a abertura de crédito especial que especifica e adota outras providências

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s) : 6001, 6014/2014

Valor : R\$ 34.709,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de soluções específicas, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois a aquisição de soluções específicas são de necessidade para o Centro de Saúde.

Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda

Empenho(s) : 9855, 9858/2014

Valor : R\$ 350,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fornecedor : J.E. Rissi Alimentos ME

Empenho(s) : 6502/2014

Valor : R\$ 11.754,78

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de queijo tipo muçarela e presunto cozido e pernil suíno em osso em cubos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a distribuição de refeições à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda ME

Empenho(s) : 6491, 6493/2014

Valor : R\$ 7.387,57

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenho(s) : 11072/2014

Valor : R\$ 1.900,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenho(s) : 9747/2014

Valor : R\$ 2.305,50

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software

Empenho(s): 3612/2014

Valor : R\$ 65.887,82

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré

Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 4877/2014

Valor : R\$ 151.353,30

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de dados e gerenciamento de infrações/multas de trânsito.

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda

Empenho(s) : 11869/2013

Valor : R\$ 3.600,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de instalação de alarmes e monitoramento de alarme 24h, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração para garantia de segurança das escolas do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenhos : 5175/2014

Valor : R\$ 1.245,93

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 7898/2014

Valor : R\$ 5.227,17

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 1722/2014

Valor : R\$ 766,80

Avaré, 23 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrutis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida ME

Empenho(s) : 6497/2014

Valor : R\$ 13.000,00

Avaré, 23 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Ouvidoria Municipal

3711-2500

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa de quebra de Ordem Cronológica da Viviani France Comercio de Veiculos Ltda, ref. Semanário Oficial, edição número 681, de 16/08/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção do veículo da frota municipal, sendo imprescindível para a bom andamento dos serviços da municipalidade

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda

Empenho(s) : 7929, 7930, 7931, 7932, 7933/2014

Valor : R\$ 16.271,07

Avaré, 16 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção do veículo da frota municipal, sendo imprescindível para a bom andamento dos serviços da municipalidade

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda

Empenho(s) : 7929, 7930, 7931, 7932, 7933/2014

Valor : R\$ 1.129,07

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenhos : 3406/2014

Valor : R\$ 14.455,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenhos : 8393/2014

Valor : R\$ 3.618,58

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de recorte de vinil adesivo em plotter e montagem de placas informativas de interesse público.

Fornecedor : Cristiano da Silva Filho

Empenhos : 9766/2014

Valor : R\$ 1.250,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção e conservação da EMEB Orlando Cortez..

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 6725/2014

Valor : R\$ 2.535,98

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento das unidades de Educação Infantil do município.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenho(s) : 10760/2014

Valor : R\$ 3.300,00

Avaré, 23 de agosto de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenhos : 3406/2014

Valor : R\$ 26.745,00

Avaré, 23 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 - Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13 Decreto 3.698/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Senhor Nilson Zanlucky Neto, vem por meio desta convocar todos Conselheiros e/ou suplentes, para Reunião Ordinária, na data de 28/08/2014, às 09:00 horas, que ocorrerá EXCEPCIONALMENTE na sala de Reunião do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta :

" Discussão, análise e deliberação da Prestação de Contas dos repasses estaduais referente ao 1º semestre do ano de 2.014 - apresentado pelo Fundo Municipal de Assistência Social

" Discussão, análise e deliberação do ofício nº 263/14 encaminhado pela SEMADES em resposta ao ofício 58/14 referente a forma de fiscalização dos Equipamentos Públicos do Município.

" Ciência ao ofício nº 266/2014 da SEMADES em resposta ao ofício nº 090/14, sobre a participação da comissão da Instância de Controle Social - ICS no processo de revisão dos benefícios do Programa Bolsa Família.

" Discussão, análise e deliberação ao ofício nº 060/2014 encaminhado pela SEMADES solicitando avaliação de Abertura de Processo Licitatório para aquisição de produtos alimentícios aos usuários dos cursos fornecidos pelo PRONATEC/TRABALHO;

" Discussão, análise e deliberação ao ofício nº 063/2014 encaminhado pela SEMADES solicitando avaliação de Abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais gráficos; manutenção/recarga de extintores e papel sulfite para o BOLSA FAMÍLIA E O PRONATEC;

" Discussão, análise e deliberação sobre o ofício nº 065/2.014 encaminhado pela SEMADES solicitando avaliação de Abertura

de Processo Licitatório para compra de veículo automotivo para utilizações em execuções diretas dos serviços do Programa de Transferência Federal de Renda Bolsa Família.

" Discussão, análise e deliberação sobre o ofício nº 89/14 encaminhado pela Entidade RAFA em resposta ao ofício nº 086/14 sobre os apontamentos instituídos no relatório técnico referente a visita institucional realizada em conjunto com a SEMADS.

" Discussão, análise e deliberação sobre a CI nº 245902 da SEMADES encaminhando os relatórios das visitas realizadas as Entidades visando a regularização no CMAS;

" Discussão, análise e deliberação sobre o ofício nº 085/14 encaminhado pela Entidade NOCAIJA sobre remanejamento de valores do recurso municipal;

" Discussão, análise e deliberação sobre o ofício nº 287/2014 encaminhado pela SEMADES em resposta ao ofício nº 088/14 sobre a significação do apoio técnico ao CMAS;

" Análise e ciência aos relatórios mensais enviados pelas Entidades;

" Outros assuntos

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Lei Federal nº 8.842/2004 Lei Municipal 33/97

Decreto - 3.501/13

Convocação

O Conselho Municipal do Idoso vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 27.08.2014, quinta-feira, às 09h00min, na sala de reuniões do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta:

NOVA Eleição do CMI para Presidente, Vice Presidente, Secretário e Vice Secretário em decorrência de NULIDADES suscitadas durante a votação da Eleição realizada no dia 30.07.2014

Atenção: Próxima Reunião Ordinária prevista para: 18.09.2.014. Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com Antecedência e por escrito.

cmi@avare.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO 2014**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 DE AGOSTO DE 2014 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18h00 com a presença mínima de um terço dos membros, para deliberar sobre: I) Abertura; II) Comunicação do Presidente; III) Informes da Secretaria Executiva; IV) Votação da ata da reunião ordinária de 20/08/2014; V) Apresentação das diretrizes do Município Verde e Azul; VI) Discussão sobre análise conjunta para autorização ou não de corte de árvores de caso específico; VII) Análise, discussão e votação de Processos. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2014.

Paul A.J.Bannwart
Presidente-COMDEMA

Vilma Zanluchi
Secretária Executiva-COMDEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO 20 (VINTE) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE WENDERSON PADILHA, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, Processo nº 0014384-60.2011.8.26.0073 REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Luciano José Forster Junior, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido WENDERSON PADILHA, brasileiro, maior, portador do RG:42.858.248-5 e do CPF: 341.736.878-26, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0014384-60.2011.8.26.0073, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte: "A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de FÍSICA-LICENCIATURA, concluindo a graduação em 2007, mas, no entanto, deixou de efetuar os pagamentos de valores referentes a mensalidades em atraso, cujo valor atualizado é de R\$ 14.476,84, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 14.476,84. Nestes termos P. Deferimento. Av., 08/08/2014 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que a requerida encontra-se em lugar incerto em não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR David de Oliveira Luppi, MM. JUIZ DE DIREITO DA Vara Única do Foro Distrital de Itatinga/SP Comarca de Botucatu, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a Tatiani de Souza Campos, que Fundação Regional Educacional de Avaré, CNPJ 061.810.978-13, lhe ajuizou ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.2014,46 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), legalmente corrigida, cuja petição em síntese, aduz que é credora da quantia acima indicada, conforme títulos acostados às fls. 07 dos autos, decorrentes dos seguintes cheques: nº 946715, 946716, 946717, todos com valor de R\$ 300,00 cada. Esgotadas as tentativas amigáveis de recebimento de seu crédito, o requerente recorreu ao Poder Judiciário, ajuizando a presente ação, requerendo a expedição de mandado de pagamento, para que a requerida efetue o pagamento do valor em cobrança, acima especificado, sob pena de se constituir o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Assim, encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em QUINZE DIAS, a fluir após o prazo de TRINTA DIAS contados a partir da publicação deste edital, ofereça EMBARGOS MONITÓRIOS ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. O presente será afixado e publicado na forma da lei.

"A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, torna público que requereu junto a CETESB Licença Prévia de Instalação e de Operação (LPIO) para extração mineral de cascalho no endereço Estrada do Bairro dos Rochas, 00, km 05, a esquerda, dos Rochas, AVARÉ, SP."

"A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, torna público que requereu junto a CETESB Licença Prévia de Instalação e de Operação (LPIO) para extração mineral de cascalho no endereço Rodovia ao Bairro Jacutinga, 00, km 07, Jacutinga, AVARÉ, SP."

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR AVARÉ

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014 1ª; 2ª CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avaréenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 9ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Priorização dos Recursos da Patrulha Agrícola; 3. Projetos da Agricultura de Avaré; 4. Programa Nacional de Habitação Rural (PNRH) - Minha Casa, Minha Vida Rural; 5. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 6. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2014

GERSON CARDOSO
Presidente

RUI FERREIRA
Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Avaré, 21 de Agosto de 2014.

CONVITE

Venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para fazer parte da Reunião referente ao projeto de lei sobre a criação do Conselho Municipal da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Avaré/SP, com o intuito de direcionarmos a elaboração de referido projeto.

A reunião será realizada no próximo dia 26 de agosto de 2014 (terça-feira) às 19:30 horas, na AREA (Rua dos Engenheiros, nº 26 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP).

Na expectativa de seu honroso comparecimento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Aparecido Fernandes Júnior
Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Criação do Conselho Desenvolvimento		
PAUTA DE REUNIÃO		
Convocado por	Aparecido Fernandes Júnior - Secretário da Ind. E Com. Ciência e Tecnologia de Avaré	Data: 26/08/2014
Início: 19:30	Fim: 21:30	Local: AREA

• OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Fomentar as principais necessidades para o desenvolvimento da cidade de Avaré.
- Início da elaboração do projeto de lei referente a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

• PARTICIPANTES

- Prefeito Municipal
- Secretários Municipais (Ind. Com., Educação, Planejamento e Obras, Administração, Turismo)
- Representante da OAB
- Representante da ACIA
- Membros da Comissão nomeados no Fórum do Desenvolvimento
- Sociedade Civil

Item	Assunto a ser discutido
1.	Principais necessidades para o desenvolvimento de Avaré.
2.	Importância desse Projeto de Lei sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento.
3.	Início da elaboração do projeto de Lei.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

Estão Abertas inscrições do Curso de Manipulação de Alimentos, oferecido pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Campus Avaré, em parceria com a Vigilância Sanitária da Prefeitura de Avaré, visa conscientizar os manipuladores de alimentos quanto à forma adequada de trabalhar com essa matéria-prima, a fim de oferecer um produto de qualidade e seguro aos seus clientes. Também é discutida a Portaria CVS-5, publicada em 19 de Abril de 2013, que torna obrigatória a aplicação das Boas Práticas de Fabricação de Alimentos por estabelecimentos comerciais. O curso é gratuito, e oferecido a todos os manipuladores de alimentos:

- funcionários de restaurantes, pizzarias, bares, hotéis, mercados, quitandas e quaisquer outros estabelecimentos que forneçam alimentos.

O curso tem duração de 20 horas, distribuídas ao longo de 5 semanas.

Os interessados podem se informar na Secretaria do IFSP, pelo telefone (14) 3711-1450, a fim de verificar o período de inscrição. Devido ao número limitado de vagas (25 por turma), a classificação se dará por ordem de matrícula.

O início das aulas da próxima turma será em 5 de Setembro, e as inscrições estarão abertas até 04 de Setembro.

PORTARIA



PORTARIA Nº 270-N de 01 de Agosto de 2014.
(Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Funcionário Municipal Aprovado em Concurso Público)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito, usando de suas atribuições, **RESOLVE** pela presente portaria, atendendo determinação judicial exarado nos autos do **Processo nº 0008033-08.2010.8.26.0073**, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP, **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, classificada no **Concurso Público nº 001/2007**, homologado pelo **Decreto nº 1.415, de 12/04/2007**, publicado em 14/04/2007, prorrogado pelo **Decreto nº 2.025, de 02/04/2009**, publicado em 04/04/2009, convocada através do **Edital de Convocação nº 091/2010**, publicado em 19/06/2010.

NOME	CLASS.	RG	ADMISSÃO
Daniele Paranhos Vieira de Oliveira	013º	34.933.455-9	01/08/2014

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

**Curta a
Página Oficial
da Prefeitura**

facebook.com/prefeituravare

TRÂNSITO

Prefeitura substituirá semáforos por novos equipamentos de led

Produtos novos vão melhorar a sinalização viária em vários trechos urbanos



Esquina da Avenida Anápolis com Rua Jango Pires

Com o crédito suplementar de R\$ 265 mil, resultado de projeto de lei de autoria do Executivo aprovado pela Câmara de Vereadores no último dia 18, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré irá substituir os 18 semáforos urbanos a serem adquiridos por licitação.

O planejamento para substituição foi feito com base em levantamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran).

Segundo o projeto do Demutran, os modernos semáforos possuem temporizadores e lâmpadas de led, mais econômicas (economia de 90% em relação aos velhos semáforos) e com vida útil maior do que os sinaleiros convencionais.

Os novos equipamentos vão auxiliar tanto pedestres quanto motoristas no trânsito. "O motorista fica mais atento e o pedestre terá mais segurança na hora de atravessar os cruzamentos", explicam os técnicos do setor.

Além dos 18 semáforos a serem substituídos, três novos serão colocados nos seguintes locais: na esquina da Avenida Major Rangel com a Rua Piauí (próximo ao Poupatempo); no cruzamento da Rua Bahia com Lineu Prestes e no cruzamento da Avenida Anápolis com a Rua Jango Pires (próximo à Garagem Municipal).



Rua Bahia com Rua Lineu Prestes



Cruzamento da Avenida Major Rangel com Rua Piauí

Também serão comprados materiais para sinalização de trânsito, como placas, postinhos e tinta para pintura de faixas de sinalização nas entradas de escolas municipais e estaduais, no centro e nos bairros. Já os semáforos antigos serão restaurados e reutilizados em pontos críticos, quando necessário.

Djanira.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



A vida é um exercício de pintura, nas formas e nas cores.



HOMENAGEM

PLANTÃO FARMÁCIA

Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h

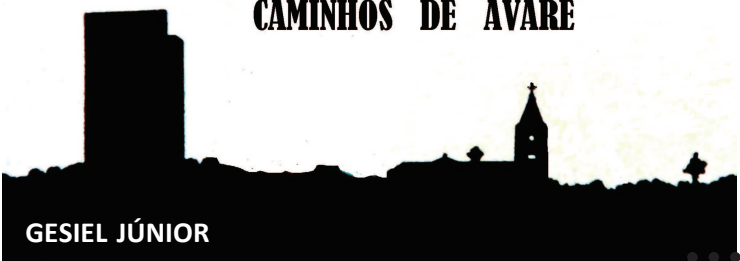
Domingo, das 8h às 12h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

GESTÃO

OBRAS

CAMINHOS DE AVARÉ



GESIEL JÚNIOR

Praças paroquiais



Erguida em 1954 a pequena igreja dedicada a São Judas Tadeu deu origem ao Jardim São Paulo, fruto de iniciativa do empreendedor Joaquim Negrão. Nos anos 1970 a capela foi ampliada e, em 1998, se tornou sede paroquial, hoje confiada aos padres teatinos. Sua praça fronteira, ajardinada na gestão do prefeito Paulo

Dias Novaes (1983-1988), recebeu o nome de Theodoro Bannwart (1863-1950) para honrar a memória do patriarca da família suíça radicada em Avaré. Cafeicultor inventivo e católico praticante, ele fundou o Lar São Nicolau e subsidiou benfeitorias sociais e religiosas.



Abertos em 1987, na gestão do prefeito Paulo Dias Novaes, os primeiros conjuntos habitacionais da Zona Norte aumentaram a população da área vizinha do Jardim Vera Cruz e motivaram os católicos a erguer uma igreja dedicada a São José. Com

a criação da paróquia em 1994, a sua praça recebeu o nome do padre Paulo Goecke (1924-1992), religioso alemão que foi pároco da matriz de São Benedito. Cooperou na formação dessa comunidade eclesial o saudoso padre Jacob Augustyn. A praça foi ajardinada em fins dos anos 1990 na primeira gestão do prefeito Joselyr Silvestre.



Habitados a partir de 1979, os bairros da Zona Sul ocuparam terras expropriadas da Fazenda Brabância, cujos donos reservaram gleba para construir a igreja de Nossa Senhora de Fátima. Criada a paróquia em 1986, a praça do novo templo, calçada com ladrilho português, recebeu o nome de Conceição Borges (1915-

1979), imigrante lusitana que escolheu trabalhar no comércio de Avaré, onde abriu a loja Modas Brasília em sociedade com familiares. Devota, ela cooperou com obras assistenciais e ofertou a estatueta da Virgem de Fátima venerada na igreja matriz da Brabância.



Primeiro templo erguido no Jardim Paineiras, a Capela de Nossa Senhora Auxiliadora pertence hoje à jurisdição da Paróquia de São Judas Tadeu. O ajardinamento de sua praça se deu na segunda gestão do prefeito Joselyr Silvestre (2005-2008). Cooperou antes decisivamente na construção da igreja a

voluntária Floriza Souto Fernandes (1921-2003), cujo nome foi dado à praça em homenagem e reconhecimento à dinâmica mulher que atuou no Rotary Clube de Avaré, fundou a extinta DAPI (Damas Avereenses Pró-Infância) e motivou a abertura da Casa de Artes e Artesanato.



A evolução humana... não vem de fora, mas de dentro, das profundezas do ser.

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Rodrigo de Araujo e desistência do 16º classificado convocado pelo Edital nº 233/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT, para suprir afastamento de servidores para função gratificada, conforme artigo 9º da L.C. Nº 1511/2011 e afastamento por licença saúde; até o final do ano letivo de 2014, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

17º **ALEX PEREIRA ALVES**

Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Agosto de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 1511/2011
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

LEIS



Lei nº 1.822, de 19 de agosto de 2014

Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 77/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de direito real de uso o terreno de domínio do Município especificado no parágrafo único deste artigo à empresa MAQ LOG BRASIL AGRICULTURA E LOGÍSTICA BIOENERGÉTICA LTDA., estabelecida na Fazenda Bezerra, Estrada Gaspari, km 12, Bairro Água da Palmeira, no Município de Itaí /SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.080.630/0001-74.

Parágrafo único - Um terreno designado Lote nº 06 de desmembramento Jardim Paineiras Área "A", situado no perímetro urbano desta cidade de Avaré- SP; fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, medindo 63,91 metros, pelo lado direito, de quem desta avenida olha para o imóvel, confronta com terras da Prefeitura Municipal de Avaré, medindo 152,80 metros; do lado esquerdo com o lote nº 5, medindo 130,79 metros; e pelos fundos, com o lote nº 03, medindo 60,00 metros, perfa-

zendo uma área de 8.527,65 metros quadrados, conforme matrícula 58.273 do CRI desta Comarca.

.Art. 2º O imóvel objeto da concessão de direito real de uso, de que trata esta lei, se destinará, exclusivamente, à construção da sede da empresa, com finalidade de prestação de serviços agrícolas.

Parágrafo único. A empresa MAQ LOG BRASIL AGRICULTURA E LOGÍSTICA BIOENERGÉTICA LTDA, firmará junto ao Poder Executivo Municipal Termo de Concessão de Direito Real de Uso do referido terreno.

Art. 3º A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de concessão. Findo tal prazo, estando a Empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 4º O imóvel concedido nos termos desta lei, bem como as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, no prazo da concessão, reverterão ao patrimônio do Município se:

I - cessadas as razões de interesse público que justificarem a sua concessão;

II - por qualquer motivo a concessionária deixar de cumprir as condições desta lei ou do termo de concessão;

III - deixar de exercer suas atividades no Município;

IV - deixar de cumprir as finalidades previstas em seu objeto social.

§ 1º A concessionária não poderá alienar o imóvel objeto da concessão.

§ 2º A reversão do imóvel ao patrimônio público não gerará à concessionária direito à indenização.

Art. 5º A empresa concessionária fará todas as adequações necessárias para enquadrar-se ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art. 6º Para efeitos da concessão prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal dispensará processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eis que presente o interesse público.

Art. 7º O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 3 (três) meses, e de 15 (quinze) meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 8º Fica o Município da Estância Turística de Avaré isento de qualquer responsabilidade por danos causados pela concessionária em razão de suas atividades.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

Lei nº 1.823, de 19 de agosto de 2014

(Dá nova redação aos Artigos 4º "caput" e 8º, ambos da Lei Municipal nº 1.764, de 25 de fevereiro de 2014, que Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 114/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - O Artigo 4º "caput", da Lei Municipal nº 1.764, de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A concessão do direito real de uso de que trata esta lei será gratuita pelo prazo de dez anos a contar da assinatura do termo de concessão, findo tal prazo estando a Empresa devidamente instalada e em funcionamento, será outorgada escritura pública definitiva de doação do imóvel em seu favor.

Art. 2º - O Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.764, de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 8º - O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de Três meses, e de quinze meses o prazo para o término das obras e início de funcionamento, a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Lei nº 1.824, de 19 de agosto de 2014

(Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 115/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsea do Município da Estância Turística de Avaré propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município da Estância Turística de Avaré;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município da Estância Turística de Avaré estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município da Estância Turística de Avaré será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II. Associação de classes profissionais e empresariais;

III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (As) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11 - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12 - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município da Estância Turística de Avaré, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município da Estância Turística de Avaré poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município da Estância Turística de Avaré, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município da Estância Turística de Avaré reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município da Estância Turística de Avaré elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 - Esta Lei revoga a Lei nº 493 de 28 de agosto de 2003 e entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

Lei nº 1.825, de 19 de agosto de 2014

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso municipal mediante termo aditivo ao convênio 031/2014, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 118/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso municipal mediante termo aditivo ao convênio 031/2014, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à rua Paraíba, nº 1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados ao Auxílio - Custeio da Entidade, prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

Parágrafo Único O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago nas competências dos meses de julho/agosto/setembro/outubro/novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014, a contar a partir de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Termo aditivo a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, que terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - Celebrado o Termo aditivo e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor A ACRESCER	R\$ - Novo Valor MENSAL	R\$ - Novo Valor - ANO
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	15.000,00	115.000,00	1.290.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

MINUTA TERMO ADITIVO 001/2014.

TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONVÊNIO 031/2014 COM BASE NA LEI N°. 1.768 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, N° 1.169, centro, representado neste ato pelo EXMº Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458-85, portador do RG. N° 7.695.523 SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINAC. L. N. AVELLAR, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 099.728.278-95, portadora do RG. N°. 10.918969-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor ARNALDO GALLO, RG. N°. 14.198.998 SSP/SP, portador do CPF/MF nº 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico - CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acréscimo no valor do Auxílio - Custeio da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será acrescido no Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar a partir de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso do presente termo Aditivo onera a Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde - FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago para as competências dos meses de julho / agosto setembro / outubro / novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária abaixo, a partir de 01 de julho de 2014 passará a ter o seguinte valor:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor A ACRESCER	R\$ - Novo Valor	R\$ - Novo Valor - ANO
						MENSAL	
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	15.000,00	115.000,00	1.290.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente termo aditivo que não puderem serem resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estar assim, justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINAC. L. N. AVELLAR
Secretaria Municipal de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

Lei nº 1.826, de 19 de agosto de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 121/2014)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de arrecadação de MULTAS DE TRANSITO decorrente do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Municipalização do Trânsito, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	26	SEC MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	
	26.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
UNIDADE	26.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	8001	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	
PROJETO	2337	MANUT.DAS ATIV. TRANSITO RACIONAL	
FONTE	01	RECURSO PROPRIO	
COD.APLICACÃO	450.000	TRANSITO - FISCALIZACÃO	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	1458		65.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
DESPESA	1462		30.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DESPESA	1464		165.000,00
	26	SEC MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	
	26.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
UNIDADE	26.02.02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	9001	CONTRIBUIÇÕES A UNIAO	
PROJETO	0013	CONTRIBUICAO AO FUNSET	
FONTE	01	RECURSO PROPRIO	
COD.APLICACÃO	470.000	TRANSITO - FUNSET	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.47.00	CONTR. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
DESPESA	1467		5.000,00
		TOTAL	265.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, são provenientes: I - Do excesso de arrecadação por tendência, referente ao excesso de arrecadação de multas de trânsito estimado em R\$ 265.000,00, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional suplementar a ser aberto na conformidade desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

DECRETOS



Decreto nº 3.974, de 14 de agosto de 2014.

(Normatiza o Regulamento da 32ª FAMPOP - Feira de Música Popular de Avaré 2014.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta** :-

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 32ª FAMPOP - FEIRA DE MÚSICA POPULAR DE AVARÉ - 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

32ªFAMPOP

Feira Avareense de Música Popular
Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Dias da realização: 13, 14 e 15 de novembro de 2014.
Local: Concha Acústica de Avaré

1-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correio ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, do dia 25 de Agosto a 10 de Outubro de 2014.

- a- Por Correio e Pessoalmente:
 - a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré C.A.IC. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva" Rua Minas Gerais, 279- Centro Cep 18.700-100 Avaré/SP - Telefone : (0xx14) 37325057
 - a-2) Oficinas Culturais José Reis Filho de Avaré Rua Rio de Janeiro nº. 1763 - Centro Cep: 18701-200 Avaré - SP - Telefone : (0xx14) 37112556

a-2) Via internet
 Acessando o site: www.festivaisdobrasil.com.br.

1.1- No caso de inscrição pelo correio, o material deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o endereço indicado nas letras "a-1" "a-2" do artigo primeiro. Poderá ser remetido para tais endereços o material, descrito na cláusula 1.2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2- Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, FICANDO ISENTOS DO PAGAMENTO DE QUALQUER TAXA DE INSCRIÇÃO.

Também será exigido, para a inscrição da música:

- a) 05 (cinco) cópias digitadas, em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra (exceto em caso de música instrumental).
- b) 01 (um) CD (compact disc) com a música gravada na íntegra.
- c) Ficha de inscrição, preenchida (os dados necessários deverão ser os mesmos da ficha de inscrição que poderão ser vistos no site www.festivaisdobrasil.com.br).
- d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival. (v. cláusula 5.2).

1.3- No caso de inscrição pela Internet, o compositor deverá acessar o site www.festivaisdobrasil.com.br , e seguir as orientações que constam na página "inscrição".

1.4- Pedese cuidado na elaboração dos itens prelecionados na cláusula anterior, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

1.5- O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

1.6- A 32ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de composições exclusivamente instrumentais, que estarão concorrendo como categoria especial.

1.7- As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional.

II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.

III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único- O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até às 18:00 horas do dia 13 de novembro de 2014.

1.8-) Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições, escolhidas da seguinte forma:

- a) Para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 20 (vinte) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo 16 (dezesseis) cantadas e 04 (quatro) instrumentais.
- b) Para os compositores avareenses e moradores das cidades distantes 250km de Avaré, será realizada a Fampopinha - Fase Regional da Fampop - nos dias 9,10 e 11 de Outubro de 2014, no Auditório do FREA de Avaré (podendo haver mudança de local, por qualquer motivo) oportunidade em que serão selecionadas 4 (quatro) músicas de Avaré e 2 (duas) músicas regionais que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Fampop.

2- DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

2.1-) Em cada uma das eliminatórias nacionais, que se realizarão nos dias 13 e 14 de novembro, serão apresentadas 13 (treze) músicas [10 (dez) nacionais {sendo 2 (duas) instrumentais}, 1 (uma) regional e 2(duas) avareenses], das quais o júri do festival escolherá 14 (quatorze) músicas [(12 (doze) nacionais {sendo duas instrumentais} e 2(duas) avareenses], para a final do dia 15 de novembro de 2014.

3- DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1-) Dentre as 14 (quatorze) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 15 de Novembro de 2014, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º lugar.....R\$ 9.000,00
- 2º lugar.....R\$ 5.000,00
- 3º lugar..... R\$ 3.000,00
- Melhor Música Instrumental.....R\$ 2.000,00
- Melhor intérprete.....R\$ 1.000,00
- Melhor letra.....R\$ 1.000,00
- Melhor instrumentista.....R\$ 1.000,00
- Aclamação popular.....R\$ 1.000,00
- Melhor arranjo R\$ 1.000,00
- Melhor música avareense.....R\$ 1.000,00

OBS: A premiação será paga em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 3.3, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação, devendo, quando do pagamento, apresentar comprovante de residência, xerocópia do CPF, RG ou CNH em que conste as identificações das documentações descritas. Os valores acima relacionados poderão sofrer incidência de impostos de acordo com a lei vigente.

3.2-) Além da premiação nas categorias descritas no item 3.1, os concorrentes selecionados terão o direito a uma ajuda de custo, de acordo com a tabela abaixo:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, no Estado de São Paulo;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja inferior a 1.200 km;
- c) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem e cujos músicos e intérpretes residam , predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja superior a 1.200 km;
- d) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas regionais classificadas pela comissão julgadora da Fampopinha;
- e) R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada uma das músicas avareenses classificadas para as eliminatórias nacionais.

3.3-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos selecionados para a Fampop Nacional as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, até o dia 3 de novembro de 2014, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de ajuda de custo, premiação e confecção de CD do festival (caso o CD venha a ser efetivamente lançado):

- a-) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);
- b-) fotocópias do RG e do CPF, ou da CNH de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes).
- c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.
- d-) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.
- e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.
- f-) Declaração modelo assinada pelos compositores e intérpretes da música.

Obs: As 26 (vinte e seis) músicas selecionadas para a FAMPOP NACIONAL deverão enviar os documentos solicitados no item 3.3 para o e-mail cultura@avare.sp.gov.br.

Contato telefônico para tirar dúvidas: (0xx14) 37325057 ou (0xx14) 997303203

3.4-) Fica a Comissão Organizadora da 32ª. FAMPOP e a Abaçai Cultura e Arte órgão cultural credenciado pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, AUTORIZADAS pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, através deste regulamento público, a gravar as composições participantes do festival, para eventual edição de CD (sem fins co-

mercias) com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação. Da mesma forma, os autores AUTORIZAM os mesmos órgãos a disponibilizarem o áudio das canções gravadas no website do festival, ou em redes sociais, ficando, sempre, preservados os direitos autorais de execução pública e fonomecânicos, bem como os direitos morais dos autores.

4- DO JÚRI

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura musical em geral.

4.2-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

5- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete - excetuando -se os membros da banda de apoio do festival - não poderá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

5.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, juntamente com o material de inscrição, a cifra da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) cientificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-) O Festival não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberão unicamente aos músicos interessados.

6.2-) A simples inscrição da música na Fampop já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara
Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré

Juca Novaes
Presidente da Comissão Organizadora - 32ª. Fampop

Decreto nº 3.981, de 19 de agosto de 2014

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recurso municipal mediante termo aditivo ao convênio 031/2014, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 118/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

D e c r e t a -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso municipal mediante termo aditivo ao convênio 031/2014, a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à rua Paraíba, nº 1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados ao Auxílio - Custeio da Entidade, prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

Parágrafo Único O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago nas competências dos meses de julho/agosto/setembro/outubro/novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014, a contar a partir de 01 de julho de 2.014 até 31 de dezembro de 2.014.

Art. 2º - Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, a minuta do Termo aditivo a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, que terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - Celebrado o Termo aditivo e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a edição deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor A ACRESCER	R\$ - Novo Valor MENSAL	R\$ - Novo Valor - ANO
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	15.000,00	115.000,00	1.290.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DE GABINETE

MINUTA TERMO ADITIVO 001/2014.

TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONVÊNIO 031/2014 COM BASE NA LEI N°. 1.768 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, N° 1.169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458-85, portador do RG. N° 7.695.523 SSP/SP presente a Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 099.728.278-95, portadora do RG. N°. 10.918969-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor ARNALDO GALLO, RG. N°. 14.198.998 SSP/SP, portador do CPF/MF nº 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, médico - CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 239.329.109-15, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Acréscimo no valor do Auxílio - Custeio da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será acrescido no Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar a partir de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso do presente termo Aditivo onera a Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde - FMS, na classificação abaixo descrita:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago para as competências dos meses de julho / agosto / setembro / outubro / novembro e dezembro de 2014, conforme convênio 031/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária abaixo, a partir de 01 de julho de 2014 passará a ter o seguinte valor:

Classificação funcional	Fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor A	R\$ - Novo	R\$ - Novo
					ACRESCER	Valor	Valor - ANO
						MENSAL	
10.302.1013.2018.0000	01	310000	0508	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospitalar	15.000,00	115.000,00	1.290.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estar assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 19 de agosto de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR
Secretaria Municipal de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

NILTON JOSÉ GONÇALVES
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

DECRETO Nº 3982 , DE 21 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.499.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
144	12.122.2007.2450.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DESP- REG.ADIANTAMENTO -SEG.EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 01 00	
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
364	10.122.1009.2016.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAUDE - GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00	
375	10.122.1009.2039.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL	20.000,00 F.R.: 01 00	
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
504	10.302.1013.2012.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 00	
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
556	10.304.1014.2280.0000 4.4.90.52.00 05 300 007	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	50.000,00 F.R.: 0 05 00	
557	10.304.1014.2280.0000 4.4.90.52.00 05 300 013	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	20.000,00 F.R.: 0 05 00	
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
590	10.303.1006.2028.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAUDE - GERAL	900.000,00 F.R.: 0 01 00	
596	10.303.1006.2282.0000 3.3.90.32.00 05 300 005	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	145.000,00 F.R.: 0 05 00	
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
682	08.244.4010.2313.0000 3.3.90.39.00 05 500 024	MANUT.DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	12.000,00 F.R.: 05 00	
1738	08.244.4016.2429.0000 3.3.90.39.00 95 500 026	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercicio anterior FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	15.000,00 F.R.: 95	
10 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
810	27.122.3008.2114.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 01 00	
11 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
849	13.122.3006.2103.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 01 00	
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
882	13.392.3002.2089.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 01 00	

27 02 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
1536	04.122.7001.2234.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
139	12.122.2007.2077.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
366	10.122.1009.2016.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAUDE - GERAL	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
429	10.301.1012.1133.0000 4.4.90.51.00 02 300 075	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMA-S	-1.100.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
515	10.302.1013.2373.0000 3.3.90.39.00 05 300 092	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FAEC - CIRURGIA ELETIVAS	-145.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
551	10.304.1014.2280.0000 3.3.90.39.00 05 300 007	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
552	10.304.1014.2280.0000 3.3.90.39.00 05 300 013	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
680	08.244.4010.2313.0000 3.3.90.36.00 05 500 024	MANUT.DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	-12.000,00 F.R. Grupo: 05 00
1737	08.244.4016.2429.0000 3.3.90.36.00 95 500 026	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercicio anterior FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	-15.000,00 F.R. Grupo: 95
10 02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
833	27.812.3007.2110.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 01 00
11 02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
875	13.392.3002.1017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	CONSTR./AMPL./MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAI OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 01 00
27 02 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
1534	04.122.7001.2234.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 01 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, objetivando prestação de serviços de curso e atualização de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros, relativa ao Pregão Presencial nº. 045/14 - Processo nº. 136/14 - Homologado em: 23/06/2.014

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DAMARIS DE OLIVEIRA GERALDO - ME (lote 01), objetivando realização de exames para pacientes do Colegiado, de acordo com a Tabela SUS, relativa ao Pregão Presencial nº. 072/14 - Processo nº. 250/14 - Homologado em: 14/08/2.014

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para toda a municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 073/14 - Processo nº. 257/14 - Homologado em: 19/08/2.014

ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial nº. 072/14 - Processo nº. 250/14**

Fica adjudicado a Empresa DAMARIS DE OLIVEIRA GERALDO - ME (lote 01), com valor total de R\$ 224.147,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais), objetivando realização de exames para pacientes do Colegiado, de acordo com a Tabela SUS - adjudicado em: 11/08/2.014

ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/14 - Processo nº. 261/14, objetivando a aquisição de 12 motocicletas, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 18/08/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica ANULADO os atos praticados desde a autorização para abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/14 - Processo nº. 054/14, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a obra de revitalização do Camping Municipal, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 11/08/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Considerando a Requisição 04976/14 encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Contrato nº 285/13 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/13 - Processo nº 199/13, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

TERMO Nº 303/14

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA P.V.T. COMÉRCIO E SENHOR JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/13 - PROCESSO Nº 199/13 (contrato nº 285/13).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

AGORA SE LEIA:

TERMO Nº 303/14

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O SENHOR JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/13 - PROCESSO Nº 199/13 (contrato nº 285/13).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 045/14 - Processo nº. 136/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
Objeto: Prestação de serviços de curso e atualização de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros.
Valor Global: R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)
Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 072/14 - Processo nº. 250/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DAMARIS DE OLIVEIRA GERALDO - ME (lote 01).
Objeto: Realização de exames para pacientes do Colegiado, de acordo com a Tabela SUS.
Valor Global: R\$ 224.147,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais)
Data da Assinatura do Contrato: 14/08/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 073/14 - Processo nº. 257/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para toda a municipalidade.
Valor Global: R\$ 288.775,43 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 78/2012 - Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23
Contrato nº 229/2014 - FNDE
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ELECTROLUX DO BRASIL S.A
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares.
Valor Global: R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 78/2012 - Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23
Contrato nº 242/2014 - FNDE
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares.
Valor Global: R\$ 638,10 (seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 78/2012 - Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23034.007211/2012-23
Contrato nº 243/2014 - FNDE
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares.
Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16/2013 - Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80
Contrato nº 244/2014 - FNDE
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.
Valor Global: R\$ 1.775,40 (hum mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/14 - Processo nº 168/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.
Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 074/14 - Processo nº 210/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BRLINETECH LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de relógio de ponto com leitor biométrico e código de barras para a Garagem Municipal.
Valor Global: R\$ 7.469,07 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 084/14 - Processo nº 239/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ORGANIZAÇÕES CATITA LTDA - ME (lote 02).
Objeto: Aquisição de uniformes do SAMU - Secretaria de Saúde.
Valor Global: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 086/14 - Processo nº 243/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: COMERCIAL DISCON LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 rolo compactador.
Valor Global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2014.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 008/14 - Processo nº. 209/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE AVARÉ LTDA - EPP.
Objeto: Credenciamento de clínicas médicas para realização de exames de anatomopatologia e citologia.
Valor Global: R\$ 194.194,80 (cento e noventa e quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 051/14 - Processo nº. 271/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RBF LIBERTY COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS LTDA - ME.
Objeto: Internação de dependente químico expedido através de mandado judicial.
Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 052/14 - Processo nº. 277/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Realização de estudo geológico geotécnico e emissão de laudo de estabilidade de talude de área urbana do município de Avaré.
Valor Global: R\$ 27.621,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2014.

Colabore com a iluminação da cidade

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

*** Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica**

ENTRADA FRANCA

Vem aí a 49ª Emapa!

Evento acontece de 10 a 15 de setembro



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré anunciou na última sexta-feira, 22, as entidades parceiras que realizarão a 49ª Emapa (Exposição Municipal Agropecuária de Avaré), que terá shows, praça de alimentação, parque de diversões, leilões e exposições de animais e rodeio.

Serão administradores das áreas comerciais da exposição o Educandário Santa Maria (popular Casa das Meninas) e o Asilo Rafa (Residência do Amor Fraternal de Avaré). Já a programação de exposições, leilões de animais e gestão de pecuária ficará sob responsabilidade do Núcleo dos Criadores de Nelore de Avaré.

Graças à parceria, a renda do evento será revertida para o trabalho social de entidades comprometidas com a proteção dos direitos humanos de crianças e idosos da cidade.

As instituições administrarão os custos do evento (segurança, palco, iluminação, logística, estacionamento, banheiros, manutenção, pessoal de organização, mídia, camarotes, entre muitas outras despesas que envolvem a exposição). A Prefeitura arcará com os shows.

RAFA - Residência do Amor Fraternal de Avaré, localizada na Rua São Dimas nº 100, no Jardim Vera Cruz, é uma instituição de assistência social que cuida de

idosos portadores de necessidades especiais.

EDUCANDÁRIO SANTA MARIA - A popular Casa das Meninas é uma entidade privada sem fins lucrativos. Para lá são encaminhadas crianças do sexo feminino, por determinação do Conselho Tutelar ou Juizado da Infância, que vivem em situação de vulnerabilidade no convívio familiar.

NÚCLEO NELORE AVARÉ - Fundado em 12 de julho de 2002, o Núcleo dos Criadores de Nelore de Avaré e Região é uma associação sem fins lucrativos com que congrega pessoas físicas e jurídicas legalmente organizadas que se dediquem às atividades relacionadas à criação da raça Nelore.

Shows

10/9 (quarta-feira)

VICTOR E LÉO

11/9 (quinta-feira)

LUAN SANTANA

12/9 (sexta-feira)

LUCAS LUCCO

13/9 (sábado)

JADS E JADSON

14/9 (domingo)

FERNANDO E SOROCABA

15/9 (segunda-feira)

17h **SÍTIO DO PICA PAU AMARELO**

19h **FERNANDINHO (GOSPEL)**

21h **LUCAS FERREIRA**

Vendas de camarotes:

(14) 3733-1536 | (14) 98122-9945